

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 047/2018
Fls Nº: 309
Rubrica: X

PROCESSO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal s/n, Centro – Ribamar Fiquene - MA, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretário Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Saúde, **RESOLVEM** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ar-condicionado ventilador e fogões, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP											
CNPJ: 07.909.208/0001-77											
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, nº 915, Mercadinho – Imperatriz – MA											
REPRESENTANTE: Acácio Silva dos Santos, RG: 148783720005 – GEJUSPC-MA e CPF: 642.680.803-25											
TELEFONE: (99) 3524-1185/99132-2828											
EMAIL: iutec@hotmail.com											
PEÇAS PARA AR-CONDICIONADO			QUANTIDADES						VALOR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEM	MA	PM	ME	MU	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	CAPACITOR DE 1,5 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI		R\$18,00	R\$ 2.070,00
2	CAPACITOR DE 2,5 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI		R\$21,00	R\$ 2.415,00
3	CAPACITOR DE 3 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI		R\$23,00	R\$ 2.645,00
4	CAPACITOR DE 20 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI		R\$28,00	R\$ 3.220,00
5	CAPACITOR DE 25 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI		R\$32,00	R\$ 3.680,00
6	CAPACITOR DE 30 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI		R\$32,00	R\$ 3.680,00



Processo Nº 017/2008
Fls Nº: 316
Rubrica: ✱

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

7	CAPACITOR DE 35 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$38,00	R\$ 4.370,00
8	CAPACITOR DE 40 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$45,00	R\$ 5.175,00
9	CAPACITOR DE 45 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$48,00	R\$ 5.520,00
10	CAPACITOR DE 50 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$52,00	R\$ 5.980,00
11	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 7000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$380,00	R\$ 38.000,00
12	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$460,00	R\$ 46.000,00
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$520,00	R\$ 52.000,00
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 18000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$630,00	R\$ 63.000,00
15	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$750,00	R\$ 75.000,00
16	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 7000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$260,00	R\$ 26.000,00
17	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 9000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
18	MOTOR VENTILADOR PARA	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$330,00	R\$ 33.000,00



Processo Nº 01712018
Fls Nº: 319
Rubrica: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

	O POTENCIA 1/4HP TENSÃO 220, APLICAÇÃO FREEZER PARA GELADEIRA								O		
27	MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT COM HELICE DE PLASTICO PARA FREEZER/GELADEIRA	UND	20	20	50	20	110	ELGIN	R\$68,00	R\$ 7.480,00	
28	CONDENSADOR 1/4 APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$120,00	R\$ 13.200,00	
29	TERMOSTATO PARA TEMPERATURA APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$88,00	R\$ 9.680,00	
30	GAXETA PARA PORTA APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$120,00	R\$ 13.200,00	
31	PUXADOR PARA FREEZER HORIZONTAL	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$68,00	R\$ 7.480,00	
32	RELÉ PTC COM PROTETOR TERMICO APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$90,00	R\$ 9.900,00	
33	RODIZIO DE PÉ PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$38,00	R\$ 4.180,00	
34	CAPILAR 0,42 ROLO 3MT PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$45,00	R\$ 4.950,00	
35	CABO DE FORÇA FIO DE ENERGIA PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$25,00	R\$ 2.750,00	
36	DOBRADIÇA DA PORTA PARA	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$58,00	R\$ 6.380,00	



Processo Nº 017208
 Fls Nº 313
 Rubrica: *

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
 CNPJ: 01.598.547/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)	
37	PAINEL COMPLETO PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$180,00	R\$ 19.800,00	
PEÇAS PARA FOGÃO INDUSTRIAL			QUANTIDADES					VALOR			
38	BICO INJETOR APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$75,00	R\$ 18.750,00	
39	BOTÃO APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$26,00	R\$ 6.500,00	
40	GRELHA APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$60,00	R\$ 15.000,00	
41	QUEIMADORE S APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$50,00	R\$ 12.500,00	
42	ESPALHADOR ES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$55,00	R\$ 13.750,00	
43	MANGUEIRA DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$68,00	R\$ 17.000,00	
44	REGULADOR DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$190,00	R\$ 47.500,00	
45	REGISTRO REGULADOR DE GAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$75,00	R\$ 18.750,00	
PEÇAS PARA VENTILADORES			QUANTIDADES					VALOR			



Processo Nº 017/2018
Fls Nº: 311
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
46	ROLAMENTO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$21,00	R\$ 10.500,00
47	ESTATOR MOTOR VENTILADOR 60 CM 220V	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$128,00	R\$ 64.000,00
48	HELICE VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
49	CENTRO DA HELICE 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$58,00	R\$ 29.000,00
50	GRADE FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
51	GRADE TRASEIRA VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
52	CAPA MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$48,00	R\$ 24.000,00
53	CAPACITOR VENTILADOR DE 2,5 À 8 UF 250 WTS	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$48,00	R\$ 24.000,00
54	CABO DE FORÇA VENTILADOR	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$16,00	R\$ 8.000,00
55	PRESILHA DA GRADE VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$11,00	R\$ 5.500,00
56	DIMER VENTILADOR 220V	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$38,00	R\$ 19.000,00
57	PESCOÇO SUTENTAÇÃO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$38,00	R\$ 19.000,00
58	SUPORTE PAREDE VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$58,00	R\$ 29.000,00
59	ROTOR DO EIXO VENTILADOR	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00



Processo Nº 0117708
Fls Nº 315
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

	60 CM									
60	EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$77,00	R\$ 38.500,00
61	PÉ CENTRAL VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$48,00	R\$ 24.000,00
62	PUXADOR DO GIRO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$9,00	R\$ 4.500,00
63	BROCO GIRATORIO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$78,00	R\$ 39.000,00
64	MANCAL FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
65	MANCAL TRASEIRO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
66	CHAVE DE VELOCIDADE ROTATIVA VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$23,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL R\$1.403.955,00 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)										
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.403.955,00 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)										

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças para ar-condicionado ventilador e fogões., conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira



Processo Nº 011712018
Fls Nº: 316
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 041/2015.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da



Processo Nº 04719068
Fls Nº: 317
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XVI), emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Processo Nº 0171906
Fls Nº 318
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

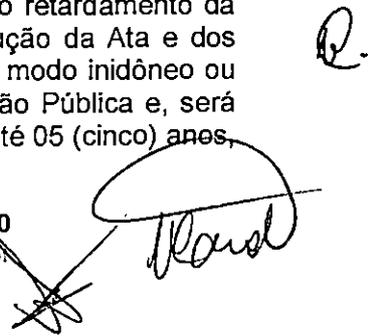
II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,





Processo Nº 0171208
Fis Nº 319
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;



Processo Nº 017/2018
Fls Nº: 390
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 041/2015** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA.
- fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.



Processo Nº 0171018
Fls Nº 397
Rubrica: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 041/2015**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Montes Altos - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ribamar Fiquene - MA, 20 de Agosto de 2018.

Genival Fonseca Pinheiro
Secretário Municipal de
Administração, Planejamento e
Meio Ambiente
CONTRATANTE

Janaina Sousa Pimentel de Miranda
Secretária Municipal Assistência Social
CONTRATANTE

Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

João Gomes da Cruz Filho
Secretário Municipal Saúde
CONTRATANTE

IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Sr. Acácio Silva dos Santos,
LICITANTE VENCEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 600.294.163-65

CPF Nº 053.266.693-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 019/2018
Fis Nº 399
Rubrica:

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ar-condicionado ventilador e fogões; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.403.955,00 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP:** Pregão Presencial nº 019/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2018. **FORO:** Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Genival Fonseca Pinheiro – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda – Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Antônio da Silva Cardoso – Secretário Municipal de Educação e o Sr. João Gomes da Cruz Filho – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Acácio Silva dos Santos. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP										
CNPJ: 07.909.208/0001-77										
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, nº 915, Mercadinho – Imperatriz – MA										
REPRESENTANTE: Acácio Silva dos Santos, RG: 148783720005 – GEJUSPC-MA e CPF: 642.680.803-25										
TELEFONE: (99) 3524-1185/99132-2828										
EMAIL: iutec@hotmail.com										
PEÇAS PARA AR-CONDICIONADO			QUANTIDADES						VALOR	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	CAPACITOR DE 1,5 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$18,00	R\$ 2.070,00
2	CAPACITOR DE 2,5 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$21,00	R\$ 2.415,00
3	CAPACITOR DE 3 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$23,00	R\$ 2.645,00
4	CAPACITOR DE 20 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$28,00	R\$ 3.220,00
5	CAPACITOR DE 25 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$32,00	R\$ 3.680,00
6	CAPACITOR DE 30 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$32,00	R\$ 3.680,00
7	CAPACITOR DE 35 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$38,00	R\$ 4.370,00
8	CAPACITOR DE 40 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$45,00	R\$ 5.175,00



Processo Nº 0177008
Fis Nº: 323

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

	WLT									
9	CAPACITOR DE 45 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$48,00	R\$ 5.520,00
10	CAPACITOR DE 50 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$52,00	R\$ 5.980,00
11	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 7000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$380,00	R\$ 38.000,00
12	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$460,00	R\$ 46.000,00
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$520,00	R\$ 52.000,00
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 18000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$630,00	R\$ 63.000,00
15	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$750,00	R\$ 75.000,00
16	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 7000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$260,00	R\$ 26.000,00
17	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 9000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
18	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 12000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$330,00	R\$ 33.000,00
19	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 18000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$370,00	R\$ 37.000,00
20	MOTOR	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$425,00	R\$



Processo Nº 01712008
Fis Nº 394

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA Fabrica: *
CNPJ: 01.598.547/0001-01

	VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 24000 BTUS										42.500,00
21	PLACA UNIVERSAL PARA ARCONDICIONADO DE 7 A 24000 BTU	UND	20	25	30	25	100	EOS	R\$320,00	R\$ 32.000,00	
22	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA ARCONDICIONADO DE 7 A 24000 BTU	UND	20	25	30	25	100	EOS	R\$125,00	R\$ 12.500,00	
23	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE DE 4 E 20K PARA ARCONDICIONADO	UND	20	25	30	25	100	EOS	R\$68,00	R\$ 6.800,00	
24	SENSOR DE DEGELO DE 4 A 20K PARA ARCONDICIONADO	UND	20	25	30	25	100	EOS	R\$70,00	R\$ 7.000,00	
PEÇAS PARA FREEZER HORIZONTAL			QUANTIDADES						VALOR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)	
25	RESISTÊNCIA APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$100,00	R\$ 11.000,00	
26	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO POTENCIA 1/4HP TENSÃO 220, APLICAÇÃO FREEZER PARA GELADEIRA	UND	20	20	50	20	110	EMBRACO	R\$465,00	R\$ 51.150,00	
27	MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT COM HELICE DE PLASTICO PARA FREEZER/GELADEIRA	UND	20	20	50	20	110	ELGIN	R\$68,00	R\$ 7.480,00	
28	CONDENSADOR 1/4 APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$120,00	R\$ 13.200,00	
29	TERMOSTATO PARA TEMPERATURA APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$88,00	R\$ 9.680,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 0177068
Fls Nº: 395
Rubrica: ds

30	GAXETA PARA PORTA APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONS UL	R\$120,00	R\$ 13.200,00	
31	PUXADOR PARA FREEZER HORIZONTAL	UND	20	20	50	20	110	CONS UL	R\$68,00	R\$ 7.480,00	
32	RELÉ PTC COM PROTETOR TERMICO APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONS UL	R\$90,00	R\$ 9.900,00	
33	RODIZIO DE PÉ PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONS UL	R\$38,00	R\$ 4.180,00	
34	CAPILAR 0,42 ROLO 3MT PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONS UL	R\$45,00	R\$ 4.950,00	
35	CABO DE FORÇA FIO DE ENERGIA PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONS UL	R\$25,00	R\$ 2.750,00	
36	DOBRADIÇA DA PORTA PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONS UL	R\$58,00	R\$ 6.380,00	
37	PAINEL COMPLETO PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONS UL	R\$180,00	R\$ 19.800,00	
PEÇAS PARA FOGÃO INDUSTRIAL			QUANTIDADES						VALOR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)	
38	BICO INJETOR APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL OU 6 BOCAS 4	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$75,00	R\$ 18.750,00	
39	BOTÃO APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL OU 6 BOCAS 4	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$26,00	R\$ 6.500,00	
40	GRELHA APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL OU 6 BOCAS 4	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$60,00	R\$ 15.000,00	
41	QUEIMADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL OU 6 BOCAS 4	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$50,00	R\$ 12.500,00	
42	ESPALHADORE S APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$55,00	R\$ 13.750,00	



Processo Nº 172048
Fls Nº 376

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA Rubrica: *
CNPJ: 01.598.547/0001-01

PEÇAS PARA VENTILADORES			QUANTIDADES					VALOR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
43	OU 6 BOCAS MANGUEIRA DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$68,00	R\$ 17.000,00
44	REGULADOR DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$190,00	R\$ 47.500,00
45	REGISTRO REGULADOR DE GAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$75,00	R\$ 18.750,00
46	ROLAMENTO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$21,00	R\$ 10.500,00
47	ESTATOR MOTOR VENTILADOR 60 CM 220V	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$128,00	R\$ 64.000,00
48	HELICE VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
49	CENTRO DA HELICE 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$58,00	R\$ 29.000,00
50	GRADE FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
51	GRADE TRASEIRA VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
52	CAPA MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$48,00	R\$ 24.000,00
53	CAPACITOR VENTILADOR DE 2,5 À 8 UF 250 WTS	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$48,00	R\$ 24.000,00
54	CABO DE FORÇA VENTILADOR	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$16,00	R\$ 8.000,00
55	PRESILHA DA GRADE VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$11,00	R\$ 5.500,00
56	DIMER VENTILADOR 220V	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$38,00	R\$ 19.000,00
57	PESCOÇO SUTENTAÇÃO	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$38,00	R\$ 19.000,00

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR-CONDICIONADO VENTILADOR E FOGÕES.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.403.955,00 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP: Pregão Presencial nº 019/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação e o Sr. João Gomes da Cruz Filho - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Acácio Silva dos Santos. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP										
CNPJ: 07.909.208/0001-77										
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, nº 915, Mercadinho - Imperatriz - MA										
REPRESENTANTE: Acácio Silva dos Santos, RG: 148783720005 - GEJUSPC-MA e CPF: 642.680.803-25										
TELEFONE: (99) 3524-1185/99132-2828										
EMAIL: iutec@hotmail.com										
PEÇAS PARA AR-CONDICIONADO			QUANTIDADES						VALOR	
Item	Especificação	Unid.	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	CAPACITOR DE 1,5 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$18,00	R\$ 2.070,00
2	CAPACITOR DE 2,5 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$21,00	R\$ 2.415,00
3	CAPACITOR DE 3 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$23,00	R\$ 2.645,00
4	CAPACITOR DE 20 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$28,00	R\$ 3.220,00
5	CAPACITOR DE 25 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$32,00	R\$ 3.680,00
6	CAPACITOR DE 30 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$32,00	R\$ 3.680,00
7	CAPACITOR DE 35 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$38,00	R\$ 4.370,00
8	CAPACITOR DE 40 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$45,00	R\$ 5.175,00
9	CAPACITOR DE 45 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$48,00	R\$ 5.520,00
10	CAPACITOR DE 50 UF DE 440 WLT	UND	25	30	35	25	115	TIPI	R\$52,00	R\$ 5.980,00
11	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 7000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$380,00	R\$ 38.000,00
12	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$460,00	R\$ 46.000,00
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$520,00	R\$ 52.000,00
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 18000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$630,00	R\$ 63.000,00

15	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24000 BTUS 220 WTS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$750,00	R\$ 75.000,00
16	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 7000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$260,00	R\$ 26.000,00
17	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 9000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
18	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 12000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$330,00	R\$ 33.000,00
19	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 18000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$370,00	R\$ 37.000,00
20	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 24000 BTUS	UND	20	25	30	25	100	ELGIN	R\$425,00	R\$ 42.500,00
21	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 7 A 24000 BTU	UND	20	25	30	25	100	EOS	R\$320,00	R\$ 32.000,00
22	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 7 A 24000 BTU	UND	20	25	30	25	100	EOS	R\$125,00	R\$ 12.500,00
23	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE DE 4 E 20K PARA AR CONDICIONADO	UND	20	25	30	25	100	EOS	R\$68,00	R\$ 6.800,00
24	SENSOR DE DEGELO DE 4 A 20K PARA AR CONDICIONADO	UND	20	25	30	25	100	EOS	R\$70,00	R\$ 7.000,00

PEÇAS PARA FREEZER HORIZONTAL			QUANTIDADES					VALOR		
Item	Especificação	Unid.	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
25	RESISTÊNCIA APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$100,00	R\$ 11.000,00
26	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO POTENCIA 1/4HP TENSÃO 220, APLICAÇÃO FREEZER PARA GELADEIRA	UND	20	20	50	20	110	EMBRACO	R\$465,00	R\$ 51.150,00
27	MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT COM HELICE DE PLASTICO PARA FREEZER/GELADEIRA	UND	20	20	50	20	110	ELGIN	R\$68,00	R\$ 7.480,00
28	CONDENSADOR 1/4 APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$120,00	R\$ 13.200,00
29	TERMOSTATO PARA TEMPERATURA APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$88,00	R\$ 9.680,00
30	GAXETA PARA PORTA APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$120,00	R\$ 13.200,00
31	PUXADOR PARA FREEZER HORIZONTAL	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$68,00	R\$ 7.480,00
32	RELÉ PTC COM PROTETOR TERMICO APLICAÇÃO FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$90,00	R\$ 9.900,00
33	RODIZIO DE PÉ PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$38,00	R\$ 4.180,00

Rubrica: *de*

34	CAPILAR 0,42 ROLO 3MT PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$45,00	R\$ 4.950,00	
35	CABO DE FORÇA FIO DE ENERGIA PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$25,00	R\$ 2.750,00	
36	DOBRADIÇA DA PORTA PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$58,00	R\$ 6.380,00	
37	PAINEL COMPLETO PARA FREEZER	UND	20	20	50	20	110	CONSUL	R\$180,00	R\$ 19.800,00	
PEÇAS PARA FOGÃO INDUSTRIAL			QUANTIDADES					VALOR			
Item	Especificação	Unid.	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)	
38	BICO INJETOR APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$75,00	R\$ 18.750,00	
39	BOTÃO APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$26,00	R\$ 6.500,00	
40	GRELHA APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$60,00	R\$ 15.000,00	
41	QUEIMADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$50,00	R\$ 12.500,00	
42	ESPALHADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$55,00	R\$ 13.750,00	
43	MANGUEIRA DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$68,00	R\$ 17.000,00	
44	REGULADOR DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO 4 OU 6 BOCAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$190,00	R\$ 47.500,00	
45	REGISTRO REGULADOR DE GAS	UND	50	50	100	50	250	TRON	R\$75,00	R\$ 18.750,00	
PEÇAS PARA VENTILADORES			QUANTIDADES					VALOR			
Item	Especificação	Unid.	SEMAS	SEMAPMA	SEMED	SEMUS	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)	
46	ROLAMENTO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$21,00	R\$ 10.500,00	
47	ESTATOR MOTOR VENTILADOR 60 CM 220V	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$128,00	R\$ 64.000,00	
48	HELICE VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00	
49	CENTRO DA HELICE 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$58,00	R\$ 29.000,00	
50	GRADE FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00	
51	GRADE TRASEIRA VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00	
52	CAPA MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$48,00	R\$ 24.000,00	
53	CAPACITOR VENTILADOR DE 2,5 A 8 UF 250 WTS	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$48,00	R\$ 24.000,00	
54	CABO DE FORÇA VENTILADOR	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$16,00	R\$ 8.000,00	

55	PRESILHA DA GRADE VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$11,00	R\$ 5.500,00
56	DIMER VENTILADOR 220V	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$38,00	R\$ 19.000,00
57	PESCOÇO SUTENTAÇÃO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$38,00	R\$ 19.000,00
58	SUPORTE PAREDE VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$58,00	R\$ 29.000,00
59	ROTOR DO EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
60	EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$77,00	R\$ 38.500,00
61	PÉ CENTRAL VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$48,00	R\$ 24.000,00
62	PUXADOR DO GIRO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$9,00	R\$ 4.500,00
63	BROCO GIRATORIO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$78,00	R\$ 39.000,00
64	MANCAL FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
65	MANCAL TRASEIRO VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$68,00	R\$ 34.000,00
66	CHAVE DE VELOCIDADE ROTATIVA VENTILADOR 60 CM	UND	100	100	200	100	500	ARGE	R\$23,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL R\$1.403.955,00 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)										
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.403.955,00 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)										

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22082018.13.0162018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** José Mendes Ferreira. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2018 **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA / 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.285,57 (cem mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22082018.13.0162018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** José Mendes Ferreira. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2018 **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA / 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.371,43 (noventa e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.22082018.13.0162018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, **REPRESENTANTE:** José Mendes Ferreira. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2018 **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA / 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.997,90 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22082018.13.0162018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de